

## **PROJETO DE LEI N° 2.330-A, DE 2011**

Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil.

### **EMENDA DE PLENÁRIO N° 33**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.330-A, de 2011:

"Art. As licitações e contratações necessárias à realização de obras de infraestrutura e contratação de serviços para a Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação FIFA de 2013 e para a Copa do Mundo FIFA de 2014 deverão observar o estabelecido na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando esta for aplicável."

### **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, vale ressaltar que a Lei nº 12.462/2011 foi criada para implementar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para ser aplicada exclusivamente na Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação a ser realizar no Brasil em 2013 e da Copa do Mundo a se realizar no Brasil em 2014.

Um dos seus principais objetivos é ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, desde que seja assegurado aos licitantes o tratamento isonômico e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, Lei nº 12.462/2011, art. 1º.



Ademais, as licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, Lei nº 12.462/2011, art. 3º.

Não se pode, ainda, esquecer que os processos licitatórios devem busca da maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Deve-se registrar que até a divulgação das especificações do COL em Fevereiro de 2012, as normas internacionais que sempre foram utilizadas para estabelecimento dos padrões de qualidade dos gramados esportivos dos estádios de futebol, utilizavam a bibliografia de uma entidade internacional chamada USGA que é, a mais de meio século, uma das entidades reconhecidas internacionalmente como referência, no estudo de grama e de gramados esportivos, contemplando ainda, os seus métodos construtivos, a manutenção e critérios para a aceitação dos gramados.

A exigência da utilização somente das normas dessa empresa na aceitação dos gramados causou preocupação nos profissionais de agronomia brasileiros, responsáveis pelos estádios que receberão os jogos da Copa de 2014, pois preconizam metodologias e sistemas ainda não utilizados no Brasil.

Os estádios brasileiros passaram por processo de licitação pública, considerando a construção de gramados através de métodos

tradicionais e conforme padrão USGA, com custo médio aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por estádio.

Nas especificações que foram divulgadas pela FIFA/COL, constam que as construtoras deverão executar os gramados utilizando em sua composição, fibras sintéticas e sistema de drenagem pressurizada. Tais exigências além de não terem sido utilizadas no Brasil, acabam por obrigar as construtoras e os agrônomos brasileiros que são responsáveis pelos gramados dos estádios, a adquirirem estes insumos e contratarem estes serviços com poucas empresas, caracterizando-se assim o direcionamento da solução e possibilitando a ocorrência de acordos comerciais indesejados.

Nas especificações do COL existem 02 possibilidades de utilização de fibra sintética: a primeira é denominada de "gramado híbrido", onde a fibra costurada no gramado pronto. A segunda é denominada de "fibra no Topsoil", onde as fibras se misturam fibras de poliuretano e/ou polipropileno no solo, antes do plantio da grama. As duas alternativas são definidas nas especificações do COL como solução de "reforço" de gramado, e segundo ele destinam-se a melhoria da estabilidade do terreno que, em tese, soltaria menos pedaços de grama quando houver a tração das chuteiras dos atletas.

As soluções de fibra sintética exigidas na norma emitida pelo COL em fevereiro de 2012 vem sendo questionada pelos profissionais da área de agronomia devido ao fato de apresentarem diversos problemas em gramados onde se opta por esta solução e é na Europa que se verificam os maiores problemas.

Nas especificações entregues pelo COL para as cidades de Natal; Brasília; Belo Horizonte; São Paulo; Curitiba e Porto Alegre é obrigatório a utilização do sistema de fibra costurada no gramado pronto. Este sistema foi desenvolvido empresa multinacional que realizou os projetos de gramados para estas cidades.

Nas especificações fornecidas pelo COL ainda não estão descritos vários aspectos técnicos relativos a quantidade e a forma como a fibra sintética que deverá ser utilizada, mencionando apenas que as cidades devem seguir as NORMAS desta empresa, conforme documento em anexo.

Neste documento estão sendo exigidos procedimentos e métodos executivos que ainda não foram testados no Brasil e que elevarão os valores dos gramados para números acima de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). O numero ainda é impreciso porque o COL não definiu alguns padrões relativos a quantidade de fibra sintética que deverá ser utilizada , bem como os testes de controle tecnológico de materiais que deverão ser encaminhados a EUROPA para empresa realizar os testes.

Quanto ao legado deixado para as cidades, pode-se afirmar que a definição de se misturar fibra sintética ao solo tem vida útil curta - (aproximadamente de 2 a 3 anos), pois os procedimentos de manutenção do campo (Top Dressing), com a aplicação de areia, acabam por fazer com que a mistura de fibra ao solo se decante. Para que o estádio possa continuar a ter as mesmas características, será necessário executar novos procedimentos de mistura de fibra ao solo a cada período de 2 a 3 anos, elevando o custo de manutenção e criando um mercado cativo para os fornecedores deste insumo.

Outra preocupação muito grande quanto ao legado que será deixado após a realização dos jogos da Copa de 2014, é o fato de que algumas cidades receberem até 4 jogos e após o seu término, os estádios ficarem sem utilização permanente. Este fato ocorre porque o futebol nestas cidades não é praticado com a mesma intensidade que acontece nos grandes centros como Rio e São Paulo e estes estádios ficarão subutilizados se não for previsto uma alternativa para transformá-los em arenas multiuso. É necessário que a FIFA, o COL e seus consultores entendam que a construção dos novos estádios brasileiros demandam uma quantidade de recursos públicos extremamente elevados e que deve ser prevista uma alternativa técnica que permita os seus administradores obter receita com realização de outros eventos, sem prejudicar o gramado.

Neste aspecto não é possível entender a especificação fornecida pelo COL, onde está proibido, sem justificar as razões, a utilização de sistemas de gramados modulares. Nas especificações esta consignado que a solução de gramados modulares não devem sequer ser considerados pelos responsáveis pela construção dos estádios e pelos gramados.

É no mínimo estranha esta proibição, pois os sistemas de gramados modulares é comprovadamente bem sucedido nos principais estádios que sediaram os maiores eventos esportivos da história recente, principalmente porque as cidades, após a copa de 2014, terão que arcar com os custos de operação e de manutenção dos seus equipamentos esportivos e podem encontrar nos sistemas modulares, uma grande alternativa para viabilizar não só, o retorno do investimento feito na sua construção, como também, a viabilização dos custos de operação e de manutenção, com a utilização destas instalações esportivas, como Arenas Multiuso.

Os sistemas modulares permitem a mobilidade do gramado, podendo o mesmo ser retirado da área do jogo e transferido para uma área externa ao estádio, proporcionando que a realização do evento permita a obtenção de receita para o estádio e para a cidade, sem prejudicar a qualidade do gramado, mas parece que a FIFA e o COL não estão preocupados com este aspecto, considerando que este é um problema que não é de responsabilidade deles.

Cabe registrar que o sistema de gramados modulares existentes no mercado permitem a incorporação das especificações definidas pelo COL, possibilitando também a utilização das duas soluções de fibra sintética preconizadas pelo COL.

Voltando a repisar o que já foi dito, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

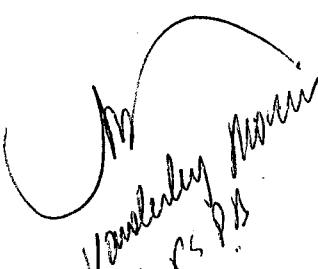
Somando-se a isto, a presente emenda visa frustrar ou evitar a fraude, a combinação ou qualquer outro expediente que impeça o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de extirpar qualquer vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. Lembrando que os infratores podem ser condenados à pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, art. 47 da Lei nº 12.462/2011 combinado com o art. 90 da Lei nº 8.666/93.

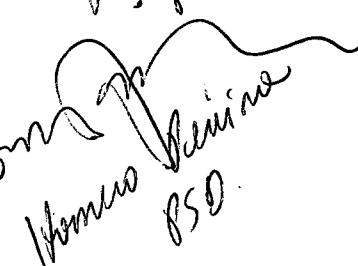
Por todo o exposto, peço o voto de Vossas Excelências para votar e aprovar a presente emenda.

Sala de Sessões, em 13 de Março. de 2012.

  
**Deputada Liliam Sá**  
PSD/RJ

  
**Wellington Pinto**  
PR

  
**Vanderley Moraes**  
PDT

  
**Romário Rezende**  
PSD



## CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE JOGO EM GRAMA NATURAL – ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

### 4. SELEÇÃO DA ESPÉCIE DE GRAMA

#### 4.1. Considerações Gerais

As espécies de gramas se adaptam melhor nas condições que favoreçam o seu desenvolvimento e crescimento. Existem espécies de clima frio e de clima quente, que, como sugere a nomenclatura, estão adaptadas respectivamente ao frio e calor. Estas espécies de clima frio podem ser introduzidas por meio do overseeding, que significa o processo de "semear sobre" uma outra espécie, em uma base existente que contenha espécie de grama de clima quente ou, mais naturalmente, diretamente sobre o solo como espécie onde o clima frio perdure por mais tempo e em que seu uso natural seja mais adequado.

Num cenário ideal, apenas uma espécie deveria ser utilizada para todos os campos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e Copa das Confederações 2013. Entretanto, com uma variação ampla de climas, a seleção da espécie deve seguir experimentos científicos combinados com a experiência local de consultores e da equipe de especialistas do Comitê Organizador/FIFA, levando em conta as condições climáticas locais e o microclima do estádio (ventilação, temperatura, sombreamento).

Existe um risco significativo de falhas se a decisão da escolha da espécie é feita apenas observando a característica climática da localização dos campos sem identificar a mistura correta de espécies ou espécie ideal para aquele local. Os seguintes atributos devem ser estudados e são fundamentais na seleção das espécies de grama que podem ser utilizadas:

- Aptidão para superfície de jogo
- Qualidades estéticas e visuais
- Folhas finas
- Boa densidade de plantas e caules
- Capacidade de suportar desgaste ou coeficiente de desgaste
- Potencial de recuperação após desgaste
- Estabilidade da superfície de jogo
- Necessidades de manutenção
- Adaptação climática
- Velocidade de implantação

A melhor maneira de analisar o desempenho e adaptação da espécie ou espécies é realizar experimentos que analisem a apropriação e o desempenho das mesmas durante o período até os eventos de 2013 e 2014. Apesar de sabermos ser lógico não esperar o crescimento de espécies de clima frio em áreas de clima tropical (e vice-versa), precisamos identificar quais cultivares de clima frio ou quente apresentam melhor desempenho nas condições locais, em virtude das condições de sombreamento apresentadas mais adiante neste documento. Este processo será coordenado e monitorado diretamente pela equipe de consultores do Comitê Organizador/FIFA. Assim, nenhuma espécie de grama deve ser efetivamente escolhida sem a consulta aos técnicos consultores do Comitê Organizador/FIFA.

#### Métodos de implantação de gramados

Os métodos de implantação de gramados que devem ser considerados para a **Copa das Confederações 2013 e para a Copa do Mundo da FIFA 2014** são os seguintes, em ordem de preferência:

1. Semeadura
2. Plantio de mudas

A semeadura é a opção preferida e se aplica para gramas de clima frio ou quente (dependendo das cultivares utilizadas), desde que sejam sementes compradas de produtores autorizados. Desde que o espaço de tempo permita, prefere-se esta opção pela facilidade de instalação, baixo risco de introdução de contaminantes, baixo custo e ampla escolha de cultivares e mesmo de



## CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE JOGO EM GRAMA NATURAL – ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

misturas, se necessário.

O plantio em mudas envolve a colheita de estolões e rizomas de gramas de clima quente, e depois o espalhamento na superfície do campo, previamente preparada. Estas mudas são colhidas de uma lavoura de grama ou local de plantio prévio, sempre checando a qualidade. É um método de implantação mais rápido que a semeadura, devido à maturidade das mudas e taxa de crescimento. O sucesso depende da densidade e época de plantio adequada, assim como da qualidade da procedência evitando possível contaminação.

O plantio em rolos ou leivas de grama não deve ser utilizado para os campos da **Copa das Confederações 2013 e para a Copa do Mundo da FIFA 2014** e sua opção não deve ser apresentada pelas Cidades Sede aos Consultores do Comitê Organizador/FIFA.

Sistemas móveis de gramados (modulares) também **não** podem ser considerados aptos para as especificações da Copa do Mundo 2014 e Copa das Confederações 2013, uma vez que não conferem a profundidade adequada requerida pelo sistema especificado como um todo (colchão drenante completo) e os eventos nos quais foram previamente utilizados e testados não possuem o nível de exigência estabelecido pela FIFA em seus torneios de Copa do Mundo, assim evitando o risco de uma eventual falha em virtude do não desempenho correto do sistema (controle e minimização dos riscos). O sistema também não possui histórico de utilização com a integração do Sistema de injeção de ar in loco (ISASS) e deveria ser adaptado a tal uso (risco na sucção e no sopro de ar), e nem histórico de utilização com reforço de mistura de fibras plásticas ou de costura do sistema híbrido, mandatórios para os Campos padrão FIFA.

Atualmente, conforme verificado em experiências internacionais recentes, o cronograma estreito de trabalho para o estabelecimento completo do gramado semeado ou em mudas pode ser atendido com o auxílio de tecnologias de aceleração, manejo, químicas e cultivo da espécie, assim com um trabalho bem planejado de construção do campo e dos sistemas de drenagem.

Para este estádio em questão, a opção especificada segue detalhada no item a seguir.

